



**DECRETO N.º 236/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Horário Especial de expediente nas repartições públicas municipais, exceto na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, sendo que o atendimento será das 07h30min às 10h50min, nos dias em que os jogos acontecerão às 11h00min, retornando ao expediente normal no período da tarde.

**Art. 2º** Para os jogos em horários distintos do contido no artigo 1º, deverá ser respeitado o Decreto n.º. 226/2018 de 11 de junho de 2018.

**Art. 3º** O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão, eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e/ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013, ficando revogado se às demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 28 de junho de 2018.

  
**RAFAEL SENHOR**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 236/2018</u>
DATA:	<u>28/06/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2563</u>
	 Assinatura